



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdono.com.br

**LEI Nº 375, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

**Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a Contratação de transporte escolar para os alunos que cursam o ensino superior neste Município, a saber:

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

030 - Alimentação, Ens. Médio, Superior, Cultura e Desporto

12 – Educação

364 – Ensino Superior

0023 – Ensino Suplementar

006030.1236400232.087 – Locação de Veículo para o transporte de alunos que cursam o ensino superior no Município.

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 20.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

010 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26 - Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0017 – Transporte é Progresso

00510.2678200173.020 – Construção de pontes, passagens de gado e bueiros no Município.

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.123.456-7

Art. 4º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 20 de abril de 2005.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
de São Domingos do Norte.  
Em 20/04/05  
  
Escriturário